



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 485/78

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMARACÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá, Decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Denominar-/se-à Rua Cel.IVAN RUI ANDRADE DE OLIVEIRA, a atual rua da Lagoa.

Art. 2º- A presente rua, medirá 275 (duzentos e setenta e cinco) metros de comprimento, por 12 (doze) de largura.

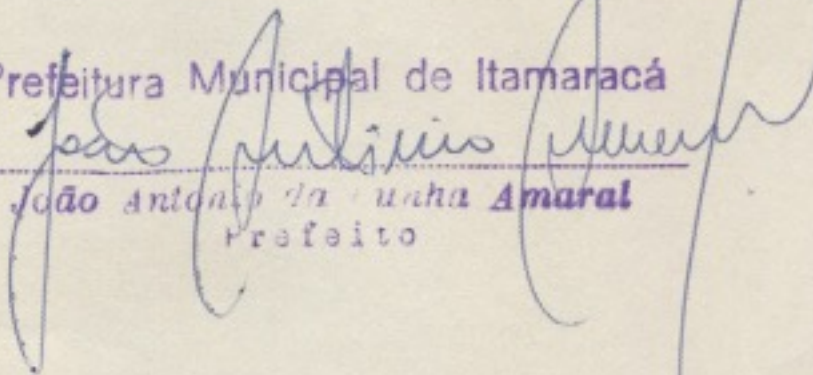
Paragrafo Único- A rua Cel. IVAN RUI ANDRADE DE OLIVEIRA, terá início na rua Nossa Senhora do Pilar, atravessa á rua Ageu / da Cunha Amaral e terminará no Campo do Orange.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 06 de junho de 1978.

Prefeitura Municipal de Itamaracá


João Antônio da Cunha Amaral

Prefeito